

Auxílio-paletó vai ao Supremo

Duas ações questionam a legalidade da gratificação e o pagamento pode ser suspenso por medida cautelar

Os servidores que recebem o auxílio-paletó correm o risco de perder o benefício. O procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, propôs ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF) duas ações diretas de inconstitucionalidade (Adin) contra a remuneração — oficialmente conhecida como Gratificação de Representação Mensal (GRM) —, concedida aos funcionários do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho da Justiça Federal, em dezembro do ano passado. O pagamento poderá ser suspenso por medida cautelar.

A GRM é usada para financiar as chamadas atividades de representação dos servidores — o que inclui até a compra de trajes sociais para trabalhar (daí o nome de *auxílio-paletó*). Considerada uma forma de aumento indireto, a primeira gratificação do STJ foi paga em janeiro para 1.200 funcionários — o reajuste é de 85% sobre os salários (*veja quadro*).

Para Brindeiro, o auxílio contraria os artigos 48, 61, 96 e 169 da Constituição Federal. Os dispositivos determinam que os reajustes salariais sejam feitos pelo Poder Legislativo e com prévia dotação orçamentária.

De acordo com o STJ, entretanto, o auxílio-paletó representa uma etapa do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário, criado pela Lei 9.421/96 e igual ao do Poder Legislativo. Desde 1995, o Tribunal de Contas da União (TCU), o Senado Federal e a Câmara dos Deputados pagam a GRM a seus funcionários. Mas

Brindeiro não considera o argumento válido.

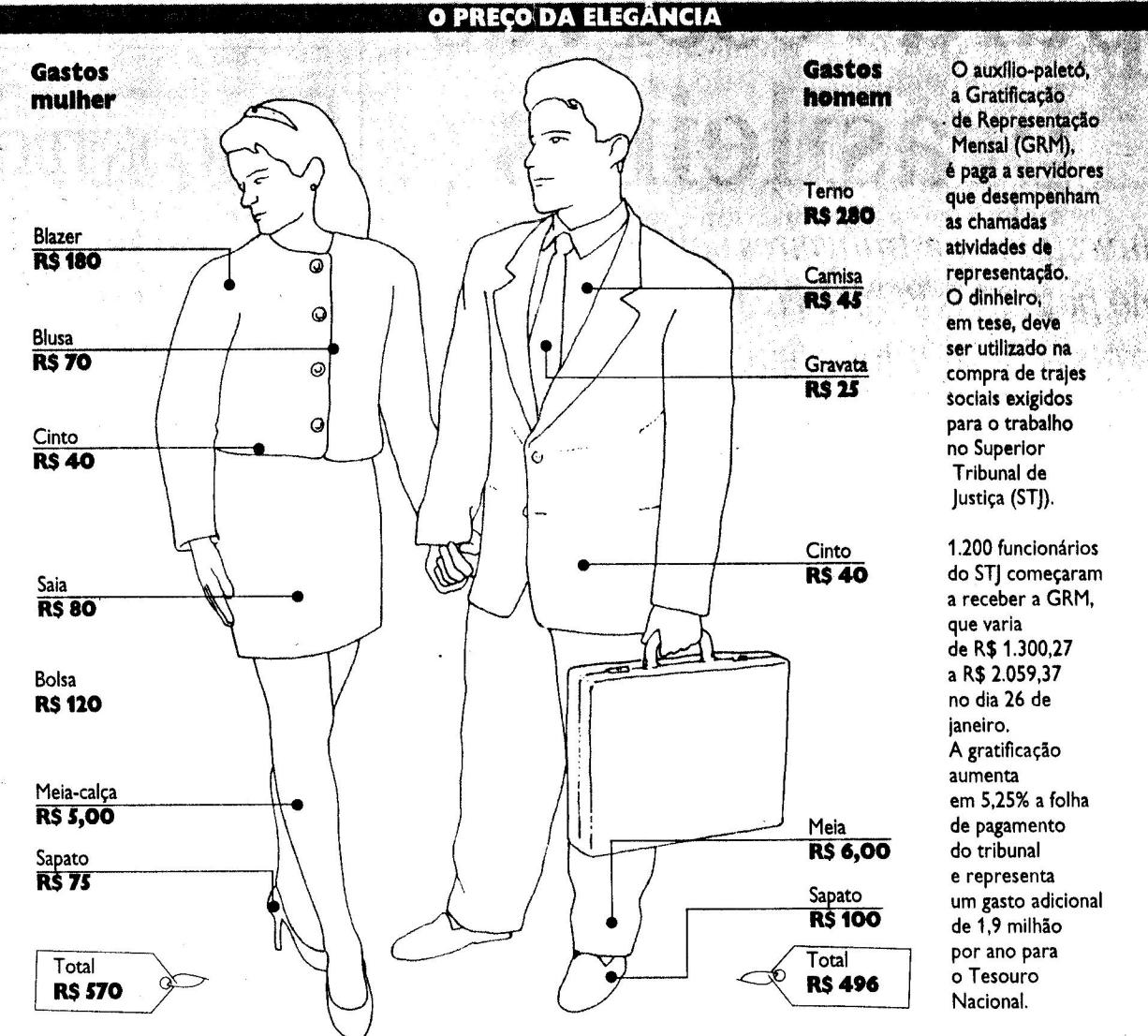
O funcionalismo sofreu outra perda no Supremo. Ontem à tarde, o governo conseguiu uma vitória parcial em relação à Ação Declarátoria de Constitucionalidade (ADC), que confirma a Lei 9.497/97 e pede o fim da tutela antecipada (decisão provisória da Justiça) em causas que envolvam servidores e tenham repercussões financeiras.

O tribunal decidiu que pode conceder medida cautelar em caso de ADC, contrariando os ministros Marco Aurélio e Ilmar Galvão, que consideram o recurso inconstitucional. Na próxima quarta-feira, a ação será julgada, e o resultado deverá ser favorável ao governo.

Criada pela reforma do Código de Processo Civil de 1994, a tutela antecipada vem sendo usada por funcionários como forma de obter aumento. Isso porque, desde 1966, a legislação proíbe a concessão de liminares em mandados de segurança para pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias.

MULTA

Apesar das ameaças da Justiça, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados pretendem aguardar a decisão do STF em relação à tutela antecipada antes de fazer o reajuste de 11,98% no salário dos servidores, conforme decisão do juiz José Eduardo Santos Neves, titular da 18ª Vara Federal de São Paulo. Hoje, o Senado e a Câmara começarão a ser multados em R\$ 100



mil por dia se não fizerem a correção. Em um mês, a multa passará para R\$ 150 mil.

Os 11,98% são reivindicados para corrigir o que os servidores consideram uma redução salarial, ocorrida na conversão dos salários para a Unidade de Referência de Valor (-URV) em março de 1994. É que o governo usou o valor da URV do últi-

mo dia do mês em vez de usar o do dia 20 (data de pagamento). Por isso, a Justiça ordenou o reajuste no Senado, na Câmara e no Tribunal de Contas da União (TCU). Apenas o TCU seguiu a determinação.

Segundo o presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis), Mau-

O auxílio-paletó, a Gratificação de Representação Mensal (GRM), é paga a servidores que desempenham as chamadas atividades de representação. O dinheiro, em tese, deve ser utilizado na compra de trajes sociais exigidos para o trabalho no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

1.200 funcionários do STJ começaram a receber a GRM, que varia de R\$ 1.300,27 a R\$ 2.059,37 no dia 26 de janeiro. A gratificação aumenta em 5,25% a folha de pagamento do tribunal e representa um gasto adicional de 1,9 milhão por ano para o Tesouro Nacional.